ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GRUPO COMUNITÁRIO

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu **PROMULGO** nos termos do inciso IV, art. 35; Paragrafo Único, art. 53, e §6º art. 54 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e inciso XV do art. 30 do Regimento Interno:

LEI MUNICIPAL Nº 178, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Considera de Utilidade Pública o Grupo Comunitário de Moradores Amigos do Bairro de São José - GCOMASJ, e dá outras providências.

Art. 1º Considera de Utilidade Pública o Grupo Comunitário de Moradores Amigos do Bairro de São José – GCOMASJ, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.234/0001-17, com sede e foro na Cidade Manacapuru, localizada na Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 672, Bairro de São José, Cep: 69400-000.

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no art. 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manacapuru, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providencias necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º O Grupo Comunitário de Moradores Amigos do Bairro de São José - GCOMASJ, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, fica obrigada a apresentar, ao Chefe do Poder Executivo, à Câmara Municipal de Manacapuru e ao Ministério Público do Estado do Amazonas as documentações requeridas pelo art. 4º Lei Municipal nº 155, de 24 de Maio de 2011.

Paragrafo único - O Grupo Comunitário de Moradores Amigos do Bairro de São José - GCOMASJ, fica obrigado a atender as normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas Leis Municipais nºs 155 e 159/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 06 de Janeiro de 2012.

VER. ANDERSON JOSÉ RASORI

Presidente da Câmara

VER. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

1º Secretário

VER. MOISÉS GOMES AGUIAR

1º Vice-presidente

VER. RAIMUNDO FRANÇA FREITAS

2º Secretário

Publicado por:
Jean Carlos Nogueira Lopes
Código Identificador:0FD19018

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 10/02/2012.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/aam/